

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA apresentam a seguinte proposta de alteração:

Título II

Disposições Fiscais

Capítulo II

Impostos Indiretos

Secção I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 150.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

O artigo 9.º, a verba 1.5.3 da LISTA I - Bens e Serviços Sujeitos à Taxa Reduzida e a verba 3.1 da Lista II anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (Código do IVA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“LISTA I

BENS E SERVIÇOS SUJEITOS À TAXA REDUZIDA

1 - [...]

1.2 - [...]

1.3 - [...]

1.4 - [...]

1.5 - [...]

1.5.1 - [...]

1.5.2 - [...]

1.5.3 - Óleos vegetais diretamente comestíveis e suas misturas (óleos alimentares)

1.6 - [...]

1.7 - [...]

1.8 - [...]

1.9 - [...]

1.10 - [...]

1.11 - [...]

1.12 - [...]

1.13 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - [...]"

Nota Justificativa:

Os óleos alimentares têm, desde há muito tempo, um papel primordial dentro da roda dos alimentos, visto que fornecem nutrientes essenciais para o corpo humano, potencializando e equilibrando a saúde humana no seu todo. Produtos de inegável importância, ricos em ómega-3 e ómega-6, Vitamina A, D, K e E.

De acordo com a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, a “substituição de gorduras saturadas por gorduras insaturadas na dieta, reduz o colesterol no sangue”. Fruto desta trivial importância, foi a inclusão destes produtos dentro do cabaz essencial dos portugueses no IVA Zero - Lei n.º 17/2023 de 14 de abril. De acordo com os estudos da Kantar Worldpanel 2022, 80% dos lares nacionais consomem óleos alimentares vegetais.

Assim, face ao exposto o CHEGA propõe a redução da taxa de IVA aplicável para 6% ao invés dos 23%, que corresponde à taxa actual.

Palácio de São Bento, 14 de Novembro de 2023.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro dos Santos Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita
Matias - Rui Afonso - Rui Paulo Sousa